



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 205/2022

Barra do Jacaré, 23 de novembro de 2022

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
Para: Executivo Municipal  
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura do Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de corrida de rua, para os eventos: corrida de rua Edson Romeu Dutra e corrida de rua Miguel Calixto, os itens irão respeitar o menor preço, respeitando o princípio da economia e transparência, solicitando pra isso o devido processo.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar continuidade.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Gilmara Neres de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

JUSTIFICATIVA

<b>SETOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.
<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b> GILMARA NERES DE SOUZA
<b>OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRIDA DE RUA,
<b>JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRIDA DE RUA PARA OS EVENTOS: CORRIDA DE RUA EDSON ROMEU DUTRA E CORRIDA DE RUA MIGUEL CALIXTO.
<b>CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS:</b> ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.
<b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:</b> NO SETOR SOLICITANTE.
<b>PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, SE DEVIDAMENTE EMPENHADO.
<b>AMOSTRA DE PRODUTOS:</b> NÃO
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> GILMARA NERES DE SOUZA
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO:</b> NÃO SE APLICA
<b>LOCAL E DATA:</b> BARRA DO JACARÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

---

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretária de Educação, Esporte e  
Cultura

## Mapa de Preços

ITEM QTD	PRODUTO	ROSERUNING EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	STREET RACE BRASIL	FIDALGO EVENTOS E TURISMO ESPORTIVO - ME	BANCO DE PREÇOS/ INTERNET	VALOR TOTAL DO MENOR PREÇO
2	Serviço de Cronometragem Eletrônica com largada e chegada no mesmo posto. 01 relógio digital dupla face, 01 pódio de largada, 300 números de peito e 300 chip descartáveis, 300 Medalhas com fita personalizadas, 64 Troféus de 20 centímetros em MDF.	R\$ 8.700,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.615,00	R\$ 8.800,00	R\$ N/A	R\$ 17.230,00

Observação: O orçamento via internet ou banco de preço não foi possível pelo motivo qual a quantidade e itens especificados para os eventos, não foram encontrados na internet com a quantidade semelhante.

Metodologia Utilizada: Menor preço.

Responsável pela coleta de Preços:

Cleiton Penteado Calixto



Barra do Jacaré, 23 de novembro de 2022.



Roseruning- Eventos Esportivos Ltda.  
CNPJ 47.507.551/0001-00



Ribeirão Preto 10 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal  
BARRA DO JACARÉ – PR.

SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA DE EVENTO  
CORRIDA PEDESTRE BARRA DO JACARÉ


### Proposta

ITEN	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Total
1	02	Serviço de Cronometragem Eletrônica com largada e chegada no mesmo posto. 01 relógio digital dupla face, 01 pórtico de largada, 300 números de peito e 300 chip descartáveis, 300 Medalhas com fita personalizadas, 64 Troféus de 20 centímetros em mdf.		R\$ 8.700,00

**Total Geral R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**

Validade da Proposta – ( 60 ) Sessenta dias.

Atenciosamente:

  
Roseruning Eventos Esportivos Ltda.  
a) Nilceu José Lemes

Rua Doutor Paulo Tinoco Cabral 215 – JD América – CEP 14.020-270 –  
Ribeirão Preto Sp.  
E-mail rosesolucaocond@hotmail.com

05-6

Assunto **PROPOSTA SERVIÇOS CRONOMETRAGEM ELETRONICA DE EVENTO**  
De ROSE CILÇA DA SILVA ROSE <rosesolucaocond@hotmail.com>  
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br  
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 10/11/2022 11:11



- 
- BARRA DO JACARÉ - Propost.pdf (~311 KB)
- 

Prezados,

Bom dia,

Seque em anexo proposta de serviços de cronometragem eletrônica de evento Corrida Pedestre BARRA DO JACARE.

ATT,

Nilceu Jose Lemes

## ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal Santa Barra do Jacaré/PR  
A/C Departamento de Esporte

ITENS	QTDE.	VALOR	TOTAL
1 - Cronometragem Eletrônica Tecnologia RFID Largada/Chegada			
2 - 01 Relógio Digital duas faces			
3 - Portico Inflavel Largada/Chegada			
4 - 300 números de peito	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
5- 300 chip descartáveis tecnologia RFID			
6 - 300 Medalhas 7cm com fita personalizadas 2,5cm			
7 - 64 Troféus de 20 centímetros em mdf.			

**TNV TEAM SPORTS – COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**

Rua São Lucas, 533 Cep.: 15.704-406 Jd. São Francisco de Assis

Jales/SP – E-mail: [adm@tnvteam.com.br](mailto:adm@tnvteam.com.br) - [mairgama2013@hotmail.com](mailto:mairgama2013@hotmail.com)

CNPJ.: 31.481.436/0001-73 – INSC. EST.: 396.090.189-114

**Validade do orçamento: 90dd**

**Mair Gama**  
**104.803.038-51**

Jales, 16 de novembro de 2022

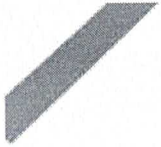
Faça do esporte seu estilo de vida!

Assunto **ORÇAMENTO**  
De MAIR GAMA <mairgama2013@hotmail.com>  
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br  
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 17/11/2022 11:00



- PREF. STA. BARRA DO JACARÉ.pdf (~175 KB)

SEGUE ORÇAMENTO



- > Natação
- > Bike
- > Corrida

[www.tnvteam.com.br](http://www.tnvteam.com.br)



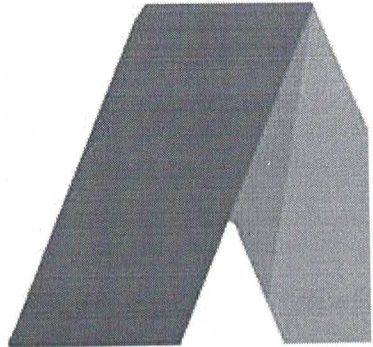
Mair Gama  
Relações Comerciais



(17) 99725-3011



admin@tnvteam.com.br



06/20

# STREET RACE

## BRASIL

www.stretracebrasil.com.br

Marcos Simoneli da Silva Esporte Me

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Rua: Piratininga 596 – Santa Cecília – Assis-SP

Fone: (18)99784-1225

E-mail : [Stretrace\\_14@utlook.com](mailto:Stretrace_14@utlook.com)

### Orçamento

**EVENTO:** Corrida Pedestre de Barra do Jacaré- PR

Prefeitura de Barra do Jacaré

ITEN	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Total
1	02	Serviço de Cronometragem Eletrônica com largada e chegada no mesmo posto. 01 relógio digital dupla face, 01 pódio de largada, 300 números de peito e 300 chip descartáveis, 300 Medalhas com fita personalizadas, 64 Troféus de 20 centímetros em mdf.		<b>R\$ 8.615,00</b>

**Total Geral R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta Reais)**

Orçamento valido por 60 dias.

**STREET RACE**

www.stretracebrasil.com.br

Marcos Simoneli da Silva Esporte - ME

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Rua Piratininga, 596 - Santa Cecília

CEP 13066-261 - ASSIS - SP

Assis, 09 de Novembro 2022



23/11/2022 12:29

SoftSul Webmail :: Orçamento

09/0

Assunto **Orçamento**  
De streetrace brasil <streetrace\_14@outlook.com>  
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br  
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 09/11/2022 13:59



- 
- Barra do Jacaré 09-11 .pdf (~518 KB)
- 

Boa tarde!, segue orçamento.

# Proposta de organização de Evento Esportivo

- Prefeitura Municipal Barra do Jacaré/PR
- A/C Departamento de Esporte

ITENS	QTDE.	VALOR	TOTAL
1 - Serviço de Cronometragem Eletrônica Tecnologia RFID Largada/Chegada 2 - 01 Relógio Digital 3 - Portico Inflavel Largada/Chegada 4 - 300 números de peito 5- 300 chip descartáveis tecnologia RFID 6 - 300 Medalhas 7cm com fita personalizadas 2,5cm 7 - 64 Troféus de 20 centímetros em mdf.	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00



Atenciosamente,  
Rafael Fidalgo  
(18) 99657-7615(Vivo) -- (18) 99738-0502 (Whatsapp)  
E-mail: [Rafael.fidalgo@outlook.com](mailto:Rafael.fidalgo@outlook.com)

23/11/2022

Validade 30 Dias

CNPJ: 36.585.012/0001-72  
FIDALGO EVENTOS & TURISMO ESPORTIVO – ME  
Rua Parana, 60 – Vila Gammom CEP 19703-2016  
Paraguaçu Paulista/SP  
Contato: 018 99657-7615

23/11/2022 13:31

SoftSul Webmail :: RE: Orçamento de Corrida de Rua

MR

Assunto **RE: Orçamento de Corrida de Rua**  
De Rafael Fidalgo <rafael.fidalgo@outlook.com>  
Para Depto Esporte - Barra do Jacaré  
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 23/11/2022 13:27



- BARRA.pdf (~717 KB)

Boa Tarde

Veja se atende

**Att.**  
**Rafael Fidalgo**

**De:** Depto Esporte - Barra do Jacaré <esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 13:38

**Para:** Rafael Fidalgo <rafael.fidalgo@outlook.com>

**Assunto:** Re: Orçamento de Corrida de Rua

Em 14/11/2022 13:15, Rafael Fidalgo escreveu:

Bom Dia

Segue conforme solicitado

**Att.**  
**Rafael Fidalgo**

bom dia Rafael, no orçamento eu preciso dos dados da empresa e data de validade do orçamento por favor.  
--

-----  
Sec. Esportes - Barra do Jacaré-PR  
Fone: (43) 3537-1139



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

120

## CONVÊNIO ASSIS

### Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)							
MARCOS SIMONELI DA SILVA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE		SEXO		
Maracá		SP	Brasileira		Masculino		
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)			
JOSE LUIZ DA SILVA				BRAULINA MARIA SALU DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
14/08/1976	26703578	0	25/10/2013	SSP	SP	137.128.268-42	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						NÚMERO	
Rua Piratininga						596	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
Vila Santa Cecília				19806-261	4897		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
Assis				SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
Rua Piratininga						596	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
Vila Santa Cecília				19806-261	4897		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Assis		SP	Brasil		ANDRE@CONTABEM.CNT.BR		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
5.000,00		CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E MARKETING DIRETO.						
4763602							
Atividade(s) Secundária(s)							
9319101							
7319003							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
18/08/2014					Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)							
MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES <i>Marcos Simoneli da Silva Esportes</i>							
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)						
18/08/2014	MARCOS SIMONELI DA SILVA (Empresário)						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015148176-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESSP

NIRE EMPRESARIAL  
FLÁVIO REGINA BRITO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3512982299-9





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.103.573/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PIRATININGA</b>	NÚMERO <b>596</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.806-261</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANA@ORGATECCONTABIL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(18) 3422-0313</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **15:28:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES**  
**CNPJ: 21.103.573/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:34 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **CD4A.9BCF.8982.6A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028620110-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.103.573/0001-10**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

**CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO**

**INTERESSADO(A): MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES-ME**

Cadastro:	<b>00000000044448</b>	Inscrição Municipal	<b>44448</b>
Contribuinte:	<b>MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES-ME</b>	CPF/CNP	<b>21.103.573/0001-10</b>
Nome Fantasia:		Complem:	
Endereço:	<b>RUA PIRATININGA, 596</b>	Cep:	<b>19806261</b>
Bairro:	<b>VILA SANTA CECILIA</b>		
Cidade:	<b>ASSIS - SP</b>	Data de Abertura:	<b>15/10/2014</b>
Inscrição Est.:		Data de Encerramento:	
Atividade:	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, MARKETING DIRETO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIV</b>		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/10/2014 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 08:24:34 do dia 23/09/2022

Válida até 22/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número A527EC48BFC82AF7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.103.573/0001-10  
Certidão n°: 31367542/2022  
Expedição: 21/09/2022, às 09:46:29  
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.103.573/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de março de 2022.

**Ofício nº: 86 /2022**

**Assunto: Atestado de Capacidade.**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem informar que a empresa Marcos Simoneli da Silva Esporte ME, CNPJ: 21.103.573/0001-10, prestou serviços de cronometragem e organização da prova: 1ª Corrida Noturna em nosso Município, com mais de 650 inscritos em novembro de 2021.

Cumpriu com todos os requisitos e exigências da modalidade e sem problemas no evento.

**CARLOS EDUARDO BOCETTO ROSIN**

Diretor de Lazer

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.103.573/0001-10  
**Razão Social:** MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES ME  
**Endereço:** RUA PIRATININGA 596 / VILA SANTA CECILIA / ASSIS / SP / 19806-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111903185723879498

Informação obtida em 06/12/2022 14:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

40

# STREET RACE

## BRASIL

[www.stretracebrasil.com.br](http://www.stretracebrasil.com.br)

Marcos Simoneli da Silva Esporte Me

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Rua:Piratininga 596 –Santa Cecilia –Assis-SP

Fone: (18)99784-1225

E-mail : [Stretrace\\_14@utlook.com](mailto:Stretrace_14@utlook.com)

---

Assis 23 de Novembro 2022

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Marcos Simoneli da Silva Esporte Me, inscrita no C.N.P.J. nº 21.103.573/0001-10 , com sede na Rua Piratininga 596 –Assis Sp, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante , editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurada pelo Município de Barra do Jacaré, que nenhum servidor público ou membro comissionado de órgão direto.

**STREET RACE**

[www.stretracebrasil.com.br](http://www.stretracebrasil.com.br)

Marcos Simoneli da Silva Esporte - ME

CNPJ: 21.103.573/0001-10

Rua Piratininga, 596 - Santa Cecilia

CEP: 15006-261 - ASSIS - SP

210



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmara Neres de Souza

Data: 23/11/2022

Em resposta ao ofício nº 205/2022 de 23 de novembro de 2022, **AUTORIZO** preliminarmente à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a abertura do Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de corrida de rua, para os eventos: corrida de rua Edson Romeu Dutra e corrida de rua Miguel Calixto. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Parecer contábil.
- 2- Parecer Jurídico.

Cordialmente,  
  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

#### PARECER 199/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de serviço de corrida de rua para os eventos: corrida rua Edson Romeu Dutra e corrida de rua Miguel Calixto.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviço de corrida de rua para os eventos: corrida rua Edson Romeu Dutra e corrida de rua Miguel Calixto.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

##### **27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00.00	08630	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08650	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de novembro de 2022

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

**Data:** 25/11/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade a Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 25 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações



21 @

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Assessoria Jurídica Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 326/2022**

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto do Parecer:** Dispensa de Licitação;

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços para organização de corrida de rua

**Custo Máximo Previsto:** R\$8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo como objeto a contratação de serviços para organização de corrida de rua.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial, formulado pelo respectivo Setor; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, contendo orçamentos de empresas físicas que atuam na área dos itens licitados, bem como pesquisa junto ao banco de preços; (4) documentos de habilitação da empresa com o menor orçamento; (5) parecer contábil nº 199/2022.

É o relatório.

## 2. DA DISPENSA

### 2.1 Da Opção pela Dispensa de Licitação em Razão de Prévio Certame Deserto

A competência para identificar os casos de em que deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato.





25/10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

### Assessoria Jurídica Municipal

---

Ademais, o art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses da dispensa após licitação deserta, fato ocorrido em alguns lotes do pregão 26/2022.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

“V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Isto posto, é possível a contratação mediante dispensa de licitação, quando a licitação anterior for deserta e houver justificativa de que o certame não pode ser repetido sem prejuízo para a Administração. .

Assim, entendo como possível a contratação mediante dispensa.

#### 2.2 Da Dispensa por Valor

De acordo com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço (Street Race, inscrito no CNPJ sob o nº 21.103.573/0001-10), o custo total a ser gasto pelos cofres públicos será de R\$8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais) situação que se amolda ao art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comuns é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

### Assessoria Jurídica Municipal

---

Dessa forma, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a prestação de serviço no montante total de R\$8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais)

Salienta-se que, conforme leciona o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, caso o objeto do presente certame disponha sobre compras de maior vulto, que possam ser realizadas de uma só vez, o correto seria a contratação mediante licitação e não por dispensa. Portanto, cabe à Secretaria correspondente realizar tal análise no caso concreto.

No mais, cumpre ressaltar que o TCE/PR, em suas recomendações, solicita a busca por mais orçamentos, além dos três necessários. Critério que foi executado neste certame.

### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público entende **ser possível a contratação via dispensa de licitação**, devendo a Comissão de Licitação ater-se aos demais requisitos legais, tais como a análise dos documentos de habilitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 02 de dezembro de 2022.

**Rodolfo Emilio Schmeiske da Silva**  
**Assessor Jurídico**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16

II – Secretario: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Processo Nº 132/2022

Dispensa de Licitação Nº 33/2022

Objeto: Contratação de Serviço para organização de corrida de rua.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Gilmara Neris de Souza Prado, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para: Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Está anexo ao processo, o pedido inicial da dispensa, termo de referência, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

Segundo o parecer do Setor Jurídico (parecer nº 326/2022), foi analisado e verificado que valor da contratação solicitada se enquadra através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II e V da Lei 8.666/93, uma vez que o valor se enquadra dentro do permitido por lei para dispensa e o processo licitatório do item em questão ficou fracassado (Pregão Eletrônico 45/2022).

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas cotações de preço, contendo 4 (quatro) orçamentos físicos. A Comissão de Licitação sempre orienta que seja realizado o mapa de preço amplo, ou seja, em mais de uma ferramenta de pesquisa, conforme recomenda o TCE/PR.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa vencedora, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Desta forma, esta comissão de licitação destaca-se que a regra geral é a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da administração a Determinação da continuidade da Dispensa de licitação 33/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Conforme se verificou, a empresa com o menor valor é: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10 ficando o valor total dos serviços de R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais), conforme segue abaixo:

MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO. 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TROFÉUS DE 20 CENTÍMETROS EM MDF.	STREET RACE BRASIL		SRV	2	8.615,00	17.230,00
TOTAL								17.230,00

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma está apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.


Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 33/2022, em atendimento a legislação.


Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 02 de dezembro de 2022.

  
Hélder Henrique Ferreira Moreno  
Presidente da CPL  
Portaria nº 06/2022

  
William Angeluce Justo  
Secretário da CPL  
Portaria nº 06/2022

  
Donizete Gusmão  
Membro da CPL  
Portaria nº 06/2022

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Determinando a Dispensa de Licitação 33/2022

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 05/12/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo determino a realização da Dispensa de licitação 33/2022 para Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

310

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022

#### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, incisos II e V da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme descrição detalhada no termo de referência e mapa de preço. Valor total de R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais) adjudicado à empresa MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10, conforme quadro a seguir:

MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO. 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TROFÉUS DE 20 CENTÍMETROS EM MDF.	STREET RACE BRASIL		SRV	2	8.615,00	17.230,00
TOTAL								17.230,00

Barra do Jacaré/PR, em 05 de dezembro de 2022.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Nº Processo: 132/2022. Objeto: Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme descrição detalhada no termo de referência e mapa de preços. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cuja o valor se enquadra no que a lei autoriza e o item ficou fracassado no Pregão 45.2022. Ratificação em 05/12/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 17.230,00 (Dezesseze Mil, Duzentos e Trinta Reais). Contratada: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10, conforme quadro a seguir:

MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO. 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TROFÉUS DE 20 CENTÍMETROS EM MDF.	STREET RACE BRASIL		SRV	2	8.615,00	17.230,00
TOTAL								17.230,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



27

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

Nº Processo: 132/2022. Objeto: Contratação de Serviço para organização de corrida de rua, conforme descrição detalhada no termo de referência e mapa de preços. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cuja o valor se enquadra no que a lei autoriza e o item ficou fracassado no Pregão 45.2022. Ratificação em 05/12/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais). Contratada: MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10, conforme quadro a seguir:

MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES, CNPJ 21.103.573/0001-10								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO. 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS. 64 TROFÉUS DE 20 CENTÍMETROS EM MDF.	STREET RACE BRASIL		SRV	2	8.615,00	17.230,00
TOTAL								17.230,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador: E677C924**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2022. Edição 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022

DISPENSA N.º 33/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **MARCOS DA SILVA ESPORTES - ME**, CNPJ: 21.103.573/0001-10, Rua Piratininga, n.º 596, Vila Santa Cecília, Assis - SP, CEP: 19.806-206, representante legal, Sócios: **MARCOS SIMONELI DA SILVA**, CPF n.º 137.128.268-42. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24579	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	2,00	UN	8.615,00	17.230,00
TOTAL						17.230,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 17.230,00** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Referente a quantidade de horas e locais das prestações dos serviços será conforme a solicitação do setor solicitante.

A contratada fica condicionada as exigências da contratante, de acordo com a solicitação do serviço, contendo o dia, hora, local e as demais exigência para execução do serviço.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA fica acondicionada aos prazos conforme termo de referência e proposta do licitante, após ser apresentado a solicitação do setor responsável. O prazo pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

*Detas* 

DS  
MD

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Dispensa nº 33 do exercício de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

**CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte

Cláton




DS  
M D

ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

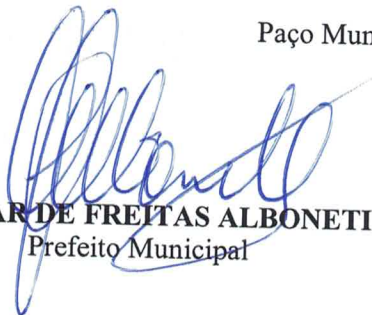
A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

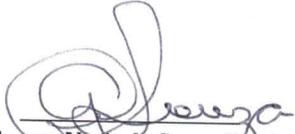
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Dezembro de 2022.




**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

DocuSigned by:  
  
BBEF56F5D8F842E...  
**MARCOS SIMONELI DA SILVA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação, Cultura e Esporte  
CPF: 495.952.299-20



**Cleiton Penteadinho Calixto**  
Diretor de Esporte  
CPF: 040.270.029-54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022 DISPENSA Nº 33/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.

**CONTRATADA: MARCOS DA SILVA ESPORTES - ME**, CNPJ: 21.103.573/0001-10 **DO OBJETO E VALOR**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24579	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	2,00	UN	8.615,00	17.230,00
<b>TOTAL</b>						17.230,00

O valor total máximo previsto da licitação é **RS 17.230,00** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o **Senhora Gilmar Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952.299-20,.

**DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Dezembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:0C84D534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2022. Edição 2677  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

*Edimar*